

**Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu**



**Atos Oficiais**



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ATOS DO PREFEITO

#### **DECRETO Nº 10.671 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**“CRIA A ÁREA ESTRATÉGICA DE ATIVIDADES CONTROLADAS - AT-2 DE MARAPICU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar o controle e a exploração sustentável dos recursos minerários no território municipal;

**CONSIDERANDO** o caráter estratégico das atividades de mineração para ampliação e diversificação da oferta de novas alternativas de geração emprego e renda para o município de Nova Iguaçu;

**CONSIDERANDO** a que as atividades de mineração podem ser classificadas como sendo uma atividade fundamental para dar suporte na cadeia produtiva da produção imobiliária no território municipal

**O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica instituída da Área Estratégica de Atividades Controladas (AT-2) de Marapicu, localizada na Estrada do Sacarrão, s/n, bairro de Marapicu, neste município, em conformidade com o previsto no Art. 5º da Lei 4.567/15.

**Art. 2º** - A área objeto do presente decreto passa a classificar a atividade de mineração como **Adequada**, circunscrita aos limites abaixo descritos, abrangendo uma superfície total de 29,49 ha, sem prejuízo da obrigatoriedade do atendimento às demais exigências legais, sobretudo das normas de controle ambiental, federais, estaduais e municipais e que regem as atividades minerárias definida pelo DNPM.

**Art. 3º** - A descrição da área segue parâmetros delimitadores em conformidade com os limites e características observadas na localidade resultando no seguinte polígono:

*“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas latitude -22°48'41"220 e longitude -43°33'41"360; latitude -22°49'00"880 e longitude -43°33'41"360; latitude -22°49'00"880 e longitude -43°33'41"327; latitude -22°49'00"885 e longitude -43°33'41"327; latitude -22°49'00"885 e longitude -43°33'39"580; latitude -22°49'03"450 e longitude -43°33'39"580; latitude -22°49'03"450 e longitude -43°33'41"240; latitude -22°49'05"120 e longitude -43°33'41"240; latitude -22°49'05"120 e longitude -43°33'43"300; latitude -22°49'07"070 e longitude -43°33'43"300; latitude -22°49'07"070 e longitude -43°33'44"900; latitude -22°49'11"680 e longitude -43°33'44"900; latitude -22°49'11"680 e longitude -43°33'52"901; latitude -22°48'41"220 e longitude -43°33'52"901; latitude -22°48'41"220 e longitude -43°33'54"360;*

**Art. 5º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

#### **DECRETO Nº 10.672 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**Outorga a permissão onerosa de uso de imóvel do Município de Nova Iguaçu situado na Rua Telles Bittencourt, 192, Centro, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, em favor da RECICOOP - COOPERATIVA VITÓRIA DOS COLETORES DE MATERIAIS REAPROVEITÁVEIS DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU LTDA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU**, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 128 e 130 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 3º, inciso III, e 23, X, da Constituição Federal de 1988, dos quais decorre a obrigação do Município em fomentar atividades econômicas da população de baixa renda, visando a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais;

**CONSIDERANDO** o inserto no artigo 25 da Lei nº 8666/93, segundo o qual é inexigível a licitação quando a competição não foi possível;

**CONSIDERANDO** a disciplina existente para a utilização de bens públicos por particulares estabelecida nos artigos 121 a 130 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a permissão de uso concedida pelo Decreto n.º 7.137, de 31 de maio de 2005;

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo nº 2013/277.802, no qual a **RECICOOP - COOPERATIVA VITÓRIA DOS COLETORES DE MATERIAIS REAPROVEITÁVEIS DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU LTDA**, situada na Rua Teles Bittencourt, nº 192, Centro, Nova Iguaçu, requer a renovação da permissão de uso da área situada na RUA TELES BITTENCOURT Nº192 CENTRO NOVA IGUAÇU, de propriedade do **MUNICÍPIO**;

**RESOLVE:**

Permitir o uso do imóvel público referido acima pela **RECICOOP - COOPERATIVA VITÓRIA DOS COLETORES DE MATERIAIS REAPROVEITÁVEIS DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU LTDA.**, nos moldes definidos neste Termo de Permissão de Uso;

**Art. 1º.** Fica outorgada à **RECICOOP - COOPERATIVA VITÓRIA DOS COLETORES DE MATERIAIS REAPROVEITÁVEIS DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU LTDA.**, a permissão onerosa de uso, a título precário, do bem público situado à Rua Telles Bittencourt, 192, Centro, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro;

**Art. 2º** - A presente permissão é outorgada a título oneroso, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada sucessivamente por igual período.

**Art. 3º** - A permissão se destina única e exclusivamente à utilização do bem para a realização de atividades de coleta e reciclagem de resíduos sólidos domésticos, assim como ao fim específico de instalar no local a sede da cooperativa supracitada, segundo as especificações contidas no Processo Administrativo nº 2013/277802.

Parágrafo único. É vedada a cessão ou permissão de uso do imóvel a terceiros, salvo expressa autorização do Município.

**Art. 4º** - A permissionária fica responsável pelo pagamento de todos os ônus que recaiam sobre o bem imóvel objeto desta permissão, inclusive impostos e taxas.

**Art. 5º** - A permissionária fica obrigada, em decorrência da permissão de uso, a manter o bem imóvel em perfeitas condições de uso, devendo zelar pela sua conservação, manutenção e higienização, respondendo integralmente por quaisquer danos que ele venha a sofrer ou a causar ao patrimônio público ou a terceiros.

Parágrafo 1º. A permissionária deverá solicitar a anuência do Município para promover qualquer instalação ou edificação sobre o imóvel, arcando com o custo da medida, sem qualquer direito a indenização;

Parágrafo 2º. A permissionária deve permitir o livre acesso de agentes públicos municipais para verificar a situação do imóvel.

Parágrafo 3º. A permissionária deve assinar termo de ciência das condições estabelecidas para a permissão de uso.

**Art. 6º** - A permissionária não poderá utilizar o imóvel ou os equipamentos nele instalados para veiculação de quaisquer propagandas.

Parágrafo único. A permissionária poderá instalar, no local, placa indicativa de que o local é a sua sede.

**Art. 7º.** O descumprimento das condições e obrigações estabelecidas neste Decreto pode ensejar aplicação de multa de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser fixada pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente.

Parágrafo único. A aplicação da multa não impede a cassação da permissão, nem o eventual dever de ressarcir o prejuízo causado ao Erário Municipal.

**Art. 8º** - Extinta a permissão de uso, o bem imóvel deverá ser restituído ao Município, não tendo a permissionária direito a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no imóvel.

Parágrafo único. A permissionária será responsável por quaisquer danos verificados no imóvel público.

**Art. 9º** - O permitente poderá revogar a permissão de uso, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, em caso de desvio de finalidade ou descumprimento das condições estabelecidas neste Decreto, ou, ainda, quando o interesse público o exigir. Parágrafo único. Revogada a permissão, a permissionária deverá proceder na conformidade do disposto no art. 7º.

**Art. 10** - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

**NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA**  
PREFEITO

CPL

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO Nº 003/CPL/16**

**PROCESSO:** 2015/101.435

**REQUISITANTE SEMAD**

**ENVELOPES:** ATÉ O DIA 11/03/2016 ÀS 14:00 HORAS

**REALIZAÇÃO:** 11/03/2016

**HORA:** 14:00

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CON-



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

TRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPAS DE PROCESSOS PARA SUPRIMENTO DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU.  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL – SRP  
**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**VALOR DO EDITAL:** 02 RESMAS DE PAPEL A4  
**LOCAL:** SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu.  
**Horário de RETIRADA DE EDITAIS** de 13:30 às 17 horas. **INFORMAÇÕES:**  
 telefone (21)2666-4924  
 e-mail: cplnovaiguacu@gmail.com.  
**IMPRESINDÍVEL** a apresentação do carimbo de CNPJ, pois o edital não será fornecido sem o mesmo.

Nova Iguaçu, 29/02/2016

**Marília de Oliveira Machado**  
 Pregoeira - CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO Nº 041/CPL/15**  
**PROCESSO:** 2015/033.283  
**REQUISITANTE SEMED**  
**ENVELOPES:** ATÉ O DIA 11/03/2016 ÀS 10:00 HORAS  
**REALIZAÇÃO:** 11/03/2016  
**HORA:** 10:00  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL  
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**VALOR DO EDITAL:** 02 RESMAS DE PAPEL A4  
**LOCAL:** SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu.  
**Horário de RETIRADA DE EDITAIS** de 13:30 às 17 horas. **INFORMAÇÕES:**  
 telefone (21)2666-4924  
 e-mail: cplnovaiguacu@gmail.com.  
**IMPRESINDÍVEL** a apresentação do carimbo de CNPJ, pois o edital não será fornecido sem o mesmo.

Nova Iguaçu, 29/02/2016

**Marília de Oliveira Machado**  
 Pregoeira - CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO Nº 083/CPL/15**  
**PROCESSO:** 2015/133.362  
**REQUISITANTE SEMAT**  
**ENVELOPES:** ATÉ O DIA 15/03/2016 ÀS 14:00 HORAS  
**REALIZAÇÃO:** 15/03/2016  
**HORA:** 14:00  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO

DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, SEM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS – SEMAT.  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL  
**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**VALOR DO EDITAL:** 02 RESMAS DE PAPEL A4  
**LOCAL:** SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu.  
**Horário de RETIRADA DE EDITAIS** de 13:30 às 17 horas. **INFORMAÇÕES:**  
 telefone (21)2666-4924  
 e-mail: cplnovaiguacu@gmail.com.  
**IMPRESINDÍVEL** a apresentação do carimbo de CNPJ, pois o edital não será fornecido sem o mesmo.

Nova Iguaçu, 29/02/2016

**Marília de Oliveira Machado**  
 Pregoeira - CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO Nº 084/CPL/15**  
**PROCESSO:** 2015/030.675  
**REQUISITANTE SEMED**  
**ENVELOPES:** ATÉ O DIA 15/03/2016 ÀS 10:00 HORAS  
**REALIZAÇÃO:** 15/03/2016  
**HORA:** 10:00  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – HIGIENE E LIMPEZA, A SER UTILIZADO PELOS PROFESSORES/EDUCADORES DO PROGRAMA PROJOVEM URBANO 2014 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA IGUAÇU, NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PRÁTICAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS ARCOS OCUPACIONAIS SAÚDE, SERVIÇOS PESSOAIS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO FNDE/CD Nº 08 A 16 DE ABRIL DE 2014.  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL  
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**VALOR DO EDITAL:** 02 RESMAS DE PAPEL A4  
**LOCAL:** SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu.  
**Horário de RETIRADA DE EDITAIS** de 13:30 às 17 horas. **INFORMAÇÕES:**  
 telefone (21)2666-4924  
 e-mail: cplnovaiguacu@gmail.com.  
**IMPRESINDÍVEL** a apresentação do carimbo de CNPJ, pois o edital não será fornecido sem o mesmo.

Nova Iguaçu, 29/02/2016

**Marília de Oliveira Machado**  
 Pregoeira - CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO Nº 085/CPL/15**  
**PROCESSO:** 2015/094.026

**REQUISITANTE SEMAD**  
**ENVELOPES:** ATÉ O DIA 14/03/2016 ÀS 10:00 HORAS  
**REALIZAÇÃO:** 14/03/2016  
**HORA:** 10:00  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO, ESPECIFICAMENTE FERRAMENTAS, PARA USO E EMPREGO NA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU.  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL – SRP  
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**VALOR DO EDITAL:** 02 RESMAS DE PAPEL A4  
**LOCAL:** SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu.  
**Horário de RETIRADA DE EDITAIS** de 13:30 às 17 horas. **INFORMAÇÕES:**  
 Telefone (21)2666-4924  
 e-mail: cplnovaiguacu@gmail.com.  
**IMPRESINDÍVEL** a apresentação do carimbo de CNPJ, pois o edital não será fornecido sem o mesmo.

Nova Iguaçu, 29/02/2016

**Marília de Oliveira Machado**  
 Pregoeira - CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO Nº 088/CPL/15**  
**PROCESSO:** 2015/030.669  
**REQUISITANTE SEMED**  
**ENVELOPES:** ATÉ O DIA 14/03/2016 ÀS 14:00 HORAS  
**REALIZAÇÃO:** 14/03/2016  
**HORA:** 14:00  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, A SER UTILIZADO PELOS PROFESSORES/EDUCADORES DO PROGRAMA PROJOVEM URBANO 2014 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA IGUAÇU, NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PRÁTICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO FNDE/CD Nº 08 A 16 DE ABRIL DE 2014..  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL  
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**VALOR DO EDITAL:** 02 RESMAS DE PAPEL A4  
**LOCAL:** SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu.  
**Horário de RETIRADA DE EDITAIS** de 13:30 às 17 horas. **INFORMAÇÕES:**  
 telefone (21)2666-4924  
 e-mail: cplnovaiguacu@gmail.com.  
**IMPRESINDÍVEL** a apresentação do carimbo de CNPJ, pois o edital não será fornecido sem o mesmo.

Nova Iguaçu, 29/02/2016

**Marília de Oliveira Machado**  
 Pregoeira - CPL



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PREVINI

#### PORTARIA PREVINI Nº029/16 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, §3º da Lei 4.419/14-PREVINI, de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014 no Jornal "Zm Notícias",  
**RESOLVE:**

Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e arts.60 e 81, incisos I, II, III, § 2º da Lei nº4.419/14-PREVINI, **CLARICE FREIRE FERREIRA**, no cargo de Auxiliar Administrativo, Nível II-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/668.822-0, com os proventos integrais de R\$2.585,08 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oito centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar Administrativo Nível II-A, Padrão de Vencimento "I" - Lei nº4.095/11, Anexo VIII-Tabela de Transição III e Lei nº4.500/15, art.1º..... R\$ 1.536,84

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 48% (quarenta e oito por cento) do vencimento - Lei nº2.378/92, art.51 c/c art.39, §2º..... R\$ 737,68

-Gratificação Prêmio no percentual de 10% (dez por cento) do símbolo FG-1, Lei nº2.787/97, art.1º, §§ 1º e 2º, que deu nova redação ao art.165 da Lei nº2.378/92, Lei nº 2.778/97, art. 2º, alterado pelo art. 2º da Lei nº 2.797/97, Lei nº 4.095/11, art.29 e Lei nº 4.500/15, art. 1º.... R\$ 18,93

-Gratificação Prêmio no percentual de 70% (setenta por cento) do Símbolo FG-2 - Lei nº2.787/97, art.1º, que deu nova redação ao art.165 da Lei nº2.378/92, Lei nº2.778/97, art.2º alterado pelo art.2º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29 e Lei nº4.500/15, art. 1º..... R\$ 88,33

-Gratificação por Trabalho Especializado na Assistência Social, Lei nº3.915/08, art.9º, §§1º e 2º, art.11 e Lei nº4.500/15, art.1º..... R\$ 203,30

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Ref.: Processo nº 2016/02/62

NOVA IGUAÇU, 23 DE FEVEREIRO DE 2016

#### PORTARIA PREVINI Nº030/16 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, §3º da Lei 4.419/14-PREVINI de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014 no Jornal "Zm Notícias",  
**RESOLVE:**

Aposentar, voluntariamente de acordo com o art.6º, inci-

sos I, II, III e IV e art 7º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art.2º da Emenda Constitucional nº 47/05 e § 5º do art. 40 da Constituição Federal, art.60 e art.63, parágrafo único da Lei nº4.419/14-PREVINI, **SOLANGE ALVES DE MENEZES PAIVA**, no cargo de Professor II, Classe A, Nível 5, matrícula nº10/684.060-7, com os proventos integrais de R\$2.265,26 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II Classe A Nível 5, Lei nº4.007/09, anexo II, Lei nº4.500/15, art. 1º..... R\$1.872,12

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 21% (vinte e um por cento) do vencimento, Lei nº2.378/92, art.51 c/c art.39, §2º ..... R\$393,14

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Ref.: Processo nº 2015/11/782

NOVA IGUAÇU, 23 DE FEVEREIRO DE 2016

#### PORTARIA PREVINI Nº031/16 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46 § 3º da Lei nº4.419, de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "ZM Notícias",  
**RESOLVE:**

Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº47/05 e arts. 60 e 81, incisos I, II, III, § 2º da Lei nº4.419/14-PREVINI, **ALBERTO MARTINS MOURA SÁ**, no cargo de Engenheiro, Nível VI, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/671.986-8, com os proventos integrais de R\$9.806,69 (nove mil, oitocentos e seis reais e sessenta e nove centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Engenheiro, Nível VI, Padrão de Vencimento "I", Lei nº4.095/11, Anexos VII e VIII e Lei nº4.500/15, art.1º ..... R\$5.542,17

..... R\$1.995,18

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 36% (trinta e seis por cento) do vencimento, Lei nº2.378/92, art.51 c/c art.39, §2º ..... R\$1.237,82

-Gratificação de Final de Carreira no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento do mês de junho/2011, Lei nº1.681/90, art.10 e Lei nº4.095/2011, art.29.....

..... R\$1.031,52

-Direito Pessoal referente à Gratificação de Nível Universitário no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do mês de junho/2011, Resolução nº1.229/62, art.1º, alínea "a", Lei nº2.778/97, art.6º, Parágrafo Único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97 e Lei nº4.095/2011, art.29.....

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Ref.: Processo nº 2015/09/652

NOVA IGUAÇU, 23 DE FEVEREIRO DE 2016

#### PORTARIA PREVINI Nº032/16 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, §3º da Lei 4.419/14-PREVINI de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014 no Jornal "Zm Notícias",  
**RESOLVE:**

Aposentar, por invalidez, de acordo com o art.40, §1º, Inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 e art. 6º-A, Parágrafo único da Emenda Constitucional nº41/03, acrescentado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/12 c/c 60, art.64, §1º, §3º e §4º, art. 65, §único, art.87, §único e art.90 da Lei nº 4.419/14- PREVINI, **JOSCYÊ ANTERO DE MORAIS**, no cargo de Vigia Patrimonial, Nível I-B, Padrão de Vencimento "H", matrícula nº10/682.748-9, com os proventos integrais de R\$1.684,35 (mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Vigia Patrimonial, Nível I-B, Padrão de Vencimento "H", Lei nº4.095/11, anexos VI e VIII, Lei nº4.500/15, art .1º.....R\$1.358,35

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº2.378/92, art.51 c/c art.39, §2º ..... R\$326,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Ref.: Processo nº 2015/08/557

NOVA IGUAÇU, 26 DE FEVEREIRO DE 2016

**DANIELLE VILLAS BÔAS AGERO CORRÊA**  
Diretora-Presidente

#### PORTARIA PREVINI Nº033/16 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419, de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "ZM Notícias",  
**RESOLVE:**

Aposentar, voluntariamente de acordo com o art.6º, incisos I, II, III e IV e art 7º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art.2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e § 5º do art. 40 da Constituição Federal, art.60 e art. 63, parágrafo único da Lei nº4.419/14- PREVINI, **SANDRA MARA COSTA RAMOS SOUZA**, no cargo de Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula nº10/682.037-7, com os proventos integrais de R\$2.559,37 (dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe C, Nível 5, Lei nº4.007/09, anexo II, Lei nº4.500/15, R\$2.064,01 art.1º.....

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº2.378/92, art.51 c/c art.39, §2º ..... R\$495,36

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Ref.: Processo nº 2015/12/889

NOVA IGUAÇU, 29 DE FEVEREIRO DE 2016

**DANIELLE VILLAS BÔAS AGERO CORRÊA**  
Diretora Presidente